EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS

O(A) Doutor(a) **Georges Leonardis Gonçalves dos Santos**, M.M. Juiz (a) de Direito da **2ª Vara Cível Comarca de Corumbá de Goiás/GO. FAZ SABER A TODOS QUANTO ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVER E INTERESSAR POSSA inclusive o (os) executado(os)**, na Resolução 236/2016 do CNJ e nos artigos do 879 ao 903 do CPC, levará a público pregão para venda e arrematação, através do leiloeiro **FREDERICO ALBERTO SEVERINO FRAZÃO** devidamente registrado na **JUCEG** sob as matriculas nº 122 por MEIO ELETRÔNICO, através do portal www.maisleilao.com.br, devidamente indicado nos autos, o(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Processo n.º: 5297465-11.2020.8.09.0034

Exequente: BANCO DO BRASIL S.A.

Executado: ESPÓLIO DE ANDRE DA COSTA ABRANTES, HENRIQUE SILVA RIBEIRO E ANA FLAVIA ABRANTES RIBEIRO

Débitos da presente ação no importe de R$ 138.716,69 (cento e trinta e oito mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos) até 06/2023

DESCRIÇÃO DO(S) BEM (NS): Veículo Honda/Fit LX CVT, placa PAZ2356, chassi 93HGK5840FZ206065, ano fabricação 2014, modelo 2015, RENAVAM 01009534065

Obs.1: Há a seguinte informação no site do DETRAN/GO: ALIENACAO FIDUCIARIA - BAIXADA *** CRV NÃO emitido. (Encaminhar para emissão). [Data CRV: 22/02/2019 | Data Alt. Restrição: 02/05/2024]. Além disso, constam valores em aberto referentes ao exercício de 2025, correspondentes ao IPVA e licenciamento, totalizando R$ 1.295,09.

Local do Bem: Rua Professor Mário de Oliveira 2430 Qd. 12-A, Lt. 04 FILOSTRO MACHADO CARNEIRO, Anapolis/GO 75091035

Valor da Avaliação: R$ 59.892,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e noventa e dois reais)

Lance mínimo de 2º Leilão: R$ 29.946,00 (vinte e nove mil e novecentos e quarenta e seis reais)

Constam nos autos recurso ou causa pendente de julgamento.

DO IMÓVEL: O imóvel será vendido em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontra. As regras e condições, bem como as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado estão disponíveis no portal **Gestor Mais Leilão, www.maisleilao.com.br.**

DA VISITAÇÃO: Os interessados em vistoriar os bens deverão solicitar por e-mail junto ao escritório do leiloeiro contato@maisleilao.com.brou por telefone (11) 2626-5561, vale lembrar que o responsável pela guarda dos bens deve ser consultado e autorizar o ingresso dos interessados em

visitar os bens leiloados, nem sempre será permitida pelo mesmo, nestes casos a Independente visitação deverá solicitar em juízo.

DAS DATAS: O Leilão será realizado na modalidade **On-line**, por **MEIO ELETRÔNICO**, através do portal Gestor **www.maisleilao.com.br**. O **1º Leilão** no dia **28/07/2025 com encerramento às 13:00 hrs**. onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no dia no dia **28/07/2025 com encerramento às 15:00 hrs**.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO IMÓVEL: No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do imóvel corresponderá a **50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial**, não sendo aceito lance de valor vil, ficando o executado intimado pelo presente edital das designações supra, caso não seja localizado para a intimação nos termos da Lei.

DO GESTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro Oficial Sr. **Frederico Alberto Severino Frazão**, matriculado na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob o nº 122, **único responsável legal pelo Leilão e pelos termos deste edital**.

DOS LANCES: Os lances deverão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.maisleilao.com.br, após o devido cadastro do interessado.

DOS ÔNUS: Eventuais ônus correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos Fiscais e Tributários, nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. De acordo com o Art. 1499, VI do Código Civil, a hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário. Também correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem desocupação e quaisquer outros custos provenientes de sua aquisição, além da apuração de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o bem antes de sua participação nos leilões. Eventuais débitos remanescentes decorrentes das taxas de manutenção condominiais do imóvel ficarão a cargo do arrematante, caso o valor depositado da arrematação não seja suficiente para a devida quitação.

DA ADJUDICAÇÃO: Na hipótese de adjudicação do bem pelo exequente, este ficará responsável pela comissão devida, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado.

DA REMIÇÃO/ACORDO: Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236/2016 do CNJ, caso o leilão seja cancelado/suspenso após a realização da alienação, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, este Leiloeiro fará jus à comissão previamente fixada, que será suportada pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento. Ainda, se a parte requerida, após a publicação do presente edital, pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, ou sendo firmado acordo entre as partes, deverá arcar com as despesas de divulgação assumidas pelo leiloeiro, nos termos art. 40 do Decreto 21.981/32.

DO PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar os pagamentos a vista do preço do bem arrematado e da **comissão de 5% sobre o preço a título de comissão** a **MAIS LEILÃO**, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo

responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, em caso de desistência ou cancelamento da arrematação por iniciativa própria e antes do julgamento dos embargos oferecidos.

DO PAGAMENTO PARCELADO: Nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, admite-se a apresentação de propostas para pagamento parcelado do valor do lance. Nessa modalidade, é necessário o pagamento de sinal correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas do encerramento do leilão, mediante guia de depósito judicial em favor do juízo competente, junto ao Banco do Brasil. O saldo remanescente poderá ser quitado em até 30 (trinta) parcelas mensais, devidamente corrigidas monetariamente conforme a tabela do Tribunal de Justiça. Ressalta-se que essa forma de pagamento está sujeita à apreciação e aprovação do juízo responsável pela condução do feito. Importante destacar que a proposta de parcelamento somente será considerada caso não haja lance para pagamento à vista, uma vez que este tem preferência legal. Assim, após o registro de lance à vista, não serão admitidas ofertas parceladas. O arrematante ficará responsável por enviar o comprovante de pagamento/depósito em conta judicial ao leiloeiro nomeado, e este último será responsável pelo acompanhamento do pagamento e comprovação nos autos.

FRAUDE: Aquele que tentar fraudar a arrematação ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal, além da reparação de danos na esfera cível (Artigos 186 e 927, CC).

TODAS AS REGRAS E CONDIÇÕES DO LEILÃO ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL www.maisleilao.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Corumbá, 29 de maio de 2025.

DR(A). Georges Leonardis Gonçalves dos Santos
Juiz (a) de Direito